



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Emenda Modificativa nº001/2019 ao Projeto de Lei Executivo nº4362/2019

Autor: Comissão de Constituição e Justiça-CCJ

Forte no art. 124, inciso II, alínea b), do Regimento Interno desta Casa, vem esta Comissão apresentar a apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº4362/2019 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de 14 (quatorze) Professores para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por igual período e dá outras providências”.

Modifica-se a Ementa e o caput do artigo 1º do Projeto de Lei Executivo nº4362/2019 os quais seguem com as seguintes redações:

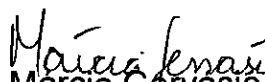
Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de 14 (quatorze) Professores para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período e dá outras providências”.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratação temporária de professores para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, conforme segue:

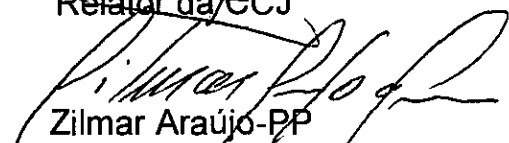
Os incisos do art. 1º e demais artigos do Projeto de Lei Executivo nº4362/2019 permanecem inalterados.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, CAÇAPAVA DO SUL, 15 DE JANEIRO DE 2019.


Marco Vivian Taschetto-MDB
Presidente da CCJ


Marcia Gervasio-PDT
Membro da CCJ


Mariano Teixeira-PP
Relator da CCJ


Zilmar Araújo-PP
Suplente da CCJ



PODER LEGISLATIVO


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

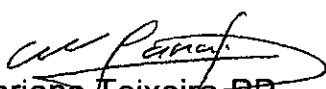
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

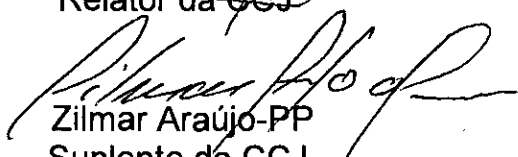
Justificativa:

Tal Emenda não impede por parte desta Casa Legislativa, o início dos trabalhos do ano letivo que se inicia, mas reduz o tempo de contratação temporária objetivando a realização de Concurso Público para o suprimento das vagas em aberto na Administração Municipal. Portanto contamos com a aprovação dos nobres Pares.


Marco Vivian Taschetto-MDB
Presidente da CCJ


Marcia Gervasio-PDT
Membro da CCJ


Mariano Teixeira-PP
Relator da CCJ


Zilmar Araújo-PP
Suplente da CCJ